

ADITIVO Nº 10/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
E A OSMAR APARECIDO ABRAO – ME - “CARIMPRESSO”.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, de um lado à **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES - SP**, com sede à Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, nº 205 - Presidente Bernardes - SP, devidamente inscrita no CNPJ 64.612.823/0001-50 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **OSMAR APARECIDO ABRAO – ME. “CARIMPRESSO”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.863.209/0001-47, com sede na Avenida 9 de Julho, n.º 161, Letra A, Centro, na cidade de Santo Anastácio – SP, denominada **CONTRATADA**, aditam o termo de “Contrato para confecção de artes e impressão gráfica da Lei Orgânica do Município de Presidente Bernardes – SP e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Bernardes - SP, conforme especificações, quantitativos e condições no Termo de Referência”, a forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo que vai de 03/11/2023 até 03/12/2023, podendo ser rescindido mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Presidente Bernardes/SP, 01 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
CONTRATANTE

CARIMPRESSO
OSMAR APARECIDO ABRAO – ME.
CONTRATADA